



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20171241, de 05 de maio de 2017, por subação.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.014, de 30 de dezembro de 2016, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.963, de 24 de agosto de 2016, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2301.0087.10.302.030.2.875.0002.339030.0306.184	887.069,00
2301.0087.10.302.030.2.875.0004.339030.0306.184	124.197,00
2301.0087.10.302.030.2.875.0001.339030.0350.123	84.000,00
2301.0087.10.302.030.2.875.0004.339037.0306.184	60.761,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2301.0087.10.302.030.2.875.0001.339030.0306.184	1.011.266,00
2301.0087.10.302.030.2.875.0003.339030.0350.123	84.000,00
2301.0087.10.302.030.2.875.0001.339037.0306.184	60.761,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2017.

Bruno Leonardo Passeli
Secretário Municipal Adjunto de Orçamento